Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 71 – Publicação 17/04/2019

Maria Valéria Costa Correia
Reitora
José Vieira da Cruz
Vice-reitor
Aruã Silva de Lima
Chefe de Gabinete
Sandra Regina Paz da Silva
Pró-reitora de Graduação (Prograd)
Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)
Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-reitora de Extensão (Proex)
Silvana Marcia de Andrade Medeiros
Pró-reitora Estudantil (Proest)
Flávio José Domingos
Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)
Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)
Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)
Regina Maria dos Santos
Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA
Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos
Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

GABINETE DA REITORIA

ADOTAR

PORTARIA Nº 422, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.008861/2018-14 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Ambulatório, da Unidade Faculdade de Odontologia - FOUFAL, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
MILANE COSTA ALVES	1734943	Técnico em Higiene Dental
JOSIANE DE BARROS COUTO	1988038	Técnico em Higiene Dental
MARIA CICERA DA COSTA	1120499	Auxiliar de Laboratório
DAISY DE ARAUJO PEREIRA MALTA	1736361	Técnico em Higiene Dental

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 423, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.008861/2018-15 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Laboratório de Prótese Dentária/Departamento de Prótese, da Unidade Faculdade de Odontologia - FOUFAL, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
EMERSON PESSÔA ARAUJO	1740309	Técnico em Prótese Dentária
AMON MONTEIRO DE ARAÚJO	1119166	Técnico em Prótese Dentária
KÉSIA PESSOA ARAÚJO DE LEMOS	2066441	Técnico em Prótese Dentária

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 424, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.008861/2018-14 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Administrativo, da Unidade Faculdade de Odontologia - FOUFAL, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
ANUNCIADA CÍCERA VITAL COSTA	1120411	Assistente em Administração
MANJARYL RODRIGUES SILVA	1119897	Assistente em Administração
RAIMUNDA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA	1120379	Bióloga
KARINE GISELLE DOS SANTOS GOMES	1013747	Secretária Executiva

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 425, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.033480/2018-73 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Unidade Campus A. C. Simões, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
AGEILTON APOLINÁRIO FERREIRA	2159703	Técnico de Laboratório
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	1119408	Técnica em Contabilidade
BRUNO MORAIS SILVA	1650633	Administrador
LUCIANE SANTOS PRADO	1663596	Administradora
MARIA CRISTINA SORIANO NUNES	2035582	Assistente em Administração
WILKER LUIZ DE MELO BARBOSA	1980882	Secretário Executivo

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 427, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.016291/2018-36 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Coordenação dos Cursos de Graduação, da Unidade Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

Servidor	SIAPE	Cargo
ANGELISSE ROTONDARO DOS SANTOS	1120229	Auxiliar em Administração
ANTONIO BECKER DE VASCONCELOS LITRENTO	1885101	Assistente em Administração
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	1466401	Assistente em Administração
ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA	2645055	Técnica em Assuntos Educacionais
FRANCISCO CABRAL DA ROCHA BARROS	1466464	Assistente em Administração
LIDIANE DA CONCEICAO BARBOZA BOMFIM	2161480	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 428, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.016291/2018-36 resolve:
I **-** Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Coordenação dos Cursos de Mestrado, da Unidade Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
MARIA DO CARMO GALINDO CAVALCANTE	1118876	Administradora
ELBA DA SILVA TORRES	1119925	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 429, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.016291/2018-36 resolve:
I **-** Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Secretaria Executiva, da Unidade Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
LUCIANA RODRIGUES DE GUSMAO PACHECO	1932571	Assistente em Administração
MONICA BERNARDO LOPES DOS SANTOS WANDERLEY	1645052	Secretária Executiva
SHEYLA MATOS DE LIMA	1950140	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

PORTARIA Nº 430, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.016291/2018-36 resolve:

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Secretaria de Políticas Acadêmicas, da Unidade Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
LIDIANE SOARES RENOVATO DA COSTA	1547749	Administradora
NADJA MARIA DO NASCIMENTO	1121241	Contínuo
LEVYLMA ARAUJO DE PAULA	1848634	Técnica em Assuntos Educacionais

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Laboratório de Ensino/Pesquisa e Extensão do Curso de Farmácia, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
EDNALDO ALMEIDA GOMES	1646847	Técnico de Laboratório
CECILIA DIONISIO BERNARDES SALES	1611479	Técnico de Laboratório-Área
JILVON JUNIOR SANTOS DE BARROS	1120791	Técnico em Química
JOÃO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR	1421293	Técnico de Laboratório
JUCENIR DOS SANTOS	2378302	Técnico de Laboratório-Área

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 434, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Administrativo, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
DANIEL DE BRITO RICARTE	1933227	Técnico em Assuntos Educacionais
MONIQUE SILVA DE GODOI MARTINS	2225045	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 436, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Laboratório de Enfermagem (Ensino de Habilidades), da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
FATIMA MARIA DE MELO BRITO	79490	Enfermeira
ELIZABETH FRANCISCO SANTOS	1882921	Técnica em Enfermagem

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 437, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Laboratório de Pesquisa em Tratamento de Feridas (LPTF), da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
REGINA CÉLIA SALES SANTOS VERÍSSIMO	1374540	Enfermeira
PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE SARMENTO	1422344	Enfermeira

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Secretaria Geral, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
AMANDA PRISCILA SANTOS PRADO	1912506	Secretária Executiva
ANTONIO LACERDA ROGENS DE SOUZA	1119472	Motorista
JOAB BORBA DE ALBUQUERQUE	134832	Auxiliar em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:
I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
RAFAELLA MONTENEGRO DO AMARAL COSTA	2197182	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 395, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031666/2017-15, resolve:
Alterar, em partes, a Portaria nº 23, de 12 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U em 19 de janeiro de 2018, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente, à servidora **MARILENE VANDERLEI MOURA,** matrícula SIAPE nº 1186677: "combinado com o Art. 6-A, da EC 41/2003, incluído pela pela EC 70/2012".
***Portaria publicada no DOU em 17/04/2019, seção 2, pág 27.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 434, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009732/2019-24, resolve:
Art. 1º. Autorizar a cessão de **TEREZA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO** ocupante do cargo de Enfermeira, matricula SIAPE nº 1255953, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, para o exercício da função de Chefe da Unidade do Hospital Dia, código GF 0027, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/EBSERH/UFAL, de acordo com art. 93, da Lei nº. 8.112/90, o art. 7º da Lei nº. 12.550/11, o art. 2º do Decreto 4.050/01 e o Regulamento Interno da EBSERH.
Art. 2º. Os efeitos dessa portaria começam a vigorar a partir da data de sua publicação.
***Portaria publicada no DOU em 17/04/2019, seção 2, pág 27.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 398, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008575/2019-30, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **DENNIS DE OLIVEIRA IMBROISI,** matrícula SIAPE nº 1120843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitutional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005.
***Portaria publicada no DOU em 17/04/2019, seção 2, pág 27.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

EXONERAR / NOMEAR

PORTARIA Nº 418, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010541/2019-13, resolve:
I – Exonerar **LIDIA MARIA MARINHO DA PUREZA RAMIRES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3317913, do cargo de Diretor da Editora da Universidade Federal de Alagoas - EDUFAL, código **CD-04**;
II – Nomear **ELVIRA SIMÕES BARRETTO**, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121158, para exercer o cargo acima mencionado;
III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

***Portaria publicada no DOU em 17/04/2019, seção 2, pág 27.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO OU CONCURSO

PORTARIA N° 363, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições, considerando o artigo 76-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.314; o Decreto n° 6.114, de 15 de maio de 2007; a Portaria MEC n° 1.084, de 02 de setembro de 2008; a Portaria Conjunta 8, de 7 de novembro de 2012; Nota Informativa nº 276/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP, Nota Técnica SEI nº 1005/2015-MP, Nota Técnica nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Nota Técnica nº 402/2010-COGES/DENOP/SRH/MP e a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Portaria MPOG nº 4.181, de 16 de abril de 2018,resolve:

Art. 1° - O pagamento da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), no âmbito da UFAL, fica regido por esta portaria.

Art. 2° - A GECC é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I – Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração públicafederal;

II – Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados porcandidatos;

III – Participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuiçõespermanentes;

IV – Participardaaplicação,fiscalizarouavaliarprovasdeexamevestibularoudeconcursopúblicoousupervisionaressasatividades;

V – Ministrar ou elaborar curso de formação em razão dos conhecimentos e habilidades adquiridas, treinamento ou instrutoria no desempenhodeatividadesesporádicasoudiversasdaquelasquenãoestejamincluídasentreassuasatribuiçõespermanentes.

Art. 3º - É balizada no maior vencimento básico da Administração Pública Federal e será paga ao servidor no limite de:

I – Aos servidores técnico-administrativos e docentes sem dedicação exclusiva: 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Administração Superior da UFAL, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalhoanuais;

II – Emtratando-sedeconcursos,acargahoráriamáximaremuneradapordiapelaGECCnãopoderáexcederolimitede10h.

Art. 4°- O pagamento da GECC será realizado mediante recomendação do órgão que solicitou a atividade executada e autorização do ordenador de despesa.

Art. 5° - Os parâmetros e valores para cada atividade são aqueles estabelecidos nos Anexos desta Portaria.

§ 1° Aplicam-se os parâmetros e valores estabelecidos nesta Portaria à remuneração de servidores pelo desempenho eventual das atividades previstas no Art. 2° do Decreto n° 6.114/2007, bem como à remuneração de pessoas que não fazem parte do quadro de pessoal ativo das IFEs e que desenvolverem atividades relacionadas aos concursos.

§ 2° Os valores dos Anexos I e II são aplicáveis, respectivamente,para os cursos regularmente instituídos pela UFAL e para os concursos e vestibulares sem arrecadação de taxa de inscrição ou com arrecadação inferior ao custo do evento.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

§ 3° Os parâmetros e valores do Anexo III são aplicáveis exclusivamente para os concursos públicos para a carreira docente, não incluídas seleções simplificadas para professores temporários, substitutos e/ou visitantes.
§ 4° Os parâmetros e valores do Anexo IV são aplicáveis nos casos em que os recursos arrecadados com o evento financiarem integralmente esta ação.
§ 5° A atividade de elaboração de material didático será remunerada de acordo com o Anexo V.
§ 6° - Para as atividades de concurso cujo pagamento da GECC destine-se a colaborador que não fizer parte do quadro de pessoal da UFAL será realizado de acordo com a titulação, conforme os valores do Anexo VI.
§ 7° - Quando a atividade for realizada por servidor de outra IFE, o pagamento deverá ser efetuado através de descentralização de crédito.
Parágrafo único. Na impossibilidade de processamento do pagamento da GECC através do SIAPE, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
Art. 6° - Quando a atividade de curso ou concurso for realizada no horário de trabalho, o servidor deverá obter anuência da chefia imediata e proceder à devida compensação de horário e só devem ser compensadas após a conclusão da ação.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle da compensação de horário é da Unidade de lotação do servidor.
Art. 7° - Fica vedado o recebimento da GECC nos seguintes casos:
I – Treinamento em serviço, entendido como toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor, desenvolvidas no âmbito da própriaunidade;
II – Eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais da qual o servidor faz parte, considerados como aqueles que tratam de desenvolvimento ou treinamento de outros servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em conhecimentos ou habilidades específicas da unidade a qual o servidor encontrar-se em exercício; orientação, divulgação de informações ou conteúdos relativos à rotina de determinada área organizacional; treinamento das atividades e atribuições do órgão/entidade, suas diretrizes, seu regimento interno; a descrição de sua missão, cargos, funções, estrutura, organograma; a posição hierárquica de cada unidade organizacional, suas nomenclaturas/siglas, seus fluxogramas, bem como a execução de atividades rotineiras desenvolvidas em cada Diretoria, Coordenação, Divisão, Setor, Área ou Serviço; a composição dos trabalhossegundoosassuntosouáreasafins,taiscomo,recursoshumanos,logística,áreastécnicas/operacionaisougerais;
III – Servidoresafastadosdasatribuiçõesdeseucargo,emdecorrênciadeafastamentoselicençaslegalmenteinstituídos.
Art. 8° - Os valores estabelecidos nos Anexos desta Portaria deverão ser corrigidos sempre que houver revisão do maior vencimento básico da Administração Pública Federal.
Art. 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 10° - Ficam revogadas as portarias 305/2007-GR, de 21/05/2007; 1.699/2008-GR, de 26/12/2008; 118/2010- GR, de 10/02/2010; 543/2014-GR, de 26/05/2014; 901/2017-GR, de 25/05/2018, 1.538/2018-GR, de 18 de outubro de 2018, 37/2019-GR, de 15 de
janeiro de 2019 e 161/2019-GR, de 12 de fevereiro de 2019.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

ANEXO I
ATIVIDADES EM CURSOS REGULARMENTE INSTITUÍDOS

Considerando o maior vencimento básico do Executivo Federal - R$26.127,87, de acordo com a Portaria MPOG nº 4.181, de 16 de abril 2018.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)
Coordenação	0,3000	78,38
Supervisão	0,2250	58,79
Execução	0,1875	48,99
Instrutoria em Curso de formação de carreiras	0,5500	143,70
Instrutoria em Curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,5500	143,70
Instrutoria em Curso de treinamento	0,3625	94,71
Tutoria em curso à distância	0,3625	94,71
Instrutoria em Curso gerencial	0,5500	143,70
Instrutoria em Curso de pós-graduação	0,5500	143,70
Orientação de monografia	0,5500	143,70
Instrutoria em Curso de educação de jovens e adultos	0,1875	48,99
Coordenação técnica e pedagógica (Pós-Graduação)	0,3625	94,71
Elaboração de material didático	0,3625	94,71
Elaboração de material multimídia para curso à distância	0,5500	143,70
Atividade de Conferencista e de Palestrante em evento de capacitação	0,5500	143,70

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ANEXO II
ATIVIDADES EM CONCURSOS PÚBLICOS E VESTIBULARES SEM ARRECADAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO OU COM ARRECADAÇÃO INFERIOR AO CUSTO DO EVENTO

1. CONCURSOS PÚBLICOS

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)
Planejamento (Comissão)	0,3000	78,38
Coordenação	0,3000	78,38
Supervisão	0,2250	58,79
Execução	0,1875	48,99
Aplicação	0,1125	29,39
Fiscalização	0,2250	58,79
Supervisão de provas	0,3000	78,38
Exame Oral	0,5125	133,91
Análise Curricular	0,3000	78,38
Correção de prova discursiva	0,5500	143,70
Elaboração de questão de prova	0,5500	143,70
Julgamento de recurso	0,5500	143,70
Prova prática	0,4375	114,31
Análise crítica de questão de prova	0,5500	143,70
Julgamento de concurso de monografia	0,5500	143,70

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

2. EXAMES VESTIBULARES

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)
Planejamento	0,3000	78,38
Coordenação	0,3000	78,38
Supervisão	0,2250	58,79
Execução	0,1875	48,99
Aplicação	0,1125	29,39
Fiscalização	0,2250	58,79
Supervisão de provas	0,3000	78,38
Correção de prova discursiva	0,5500	143,70
Elaboração de questão de prova	0,5500	143,70
Julgamento de recurso	0,5500	143,70
Análise crítica de questão de prova	0,5500	143,70

ANEXO III
CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CARREIRA DOCENTE

ATIVIDADE	PARÂMETRO	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)
Supervisão de Provas (Supervisor/Fiscal Especial)	Carga horária total da maior banca examinadora supervisionada, adicionadas 02 (duas) horas de apuração de	0,3	78,38

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

	resultados da prova escrita, até o limite de 30h por edital.		
Execução (Auxiliar de Gravação - Provas Didáticas e PAA)	01 hora por candidato/prova	0,1875	48,99
Execução (Apoio logístico)	Até 30 horas por edital.	0,1875	48,99
Execução (Comissão de Heteroidentificação - Cotas para Negros e Pardos)	Até 0,25 hora por candidato avaliado	0,1875	48,99
Correção de prova discursiva - Banca examinadora	0,75 hora por prova corrigida, até o limite de 10h/dia.	0,55	143,70
Exame oral - Prova Didática e PAA	01 hora/candidato	0,5125	133,91
Análise Curricular - Prova de Títulos	Até 01 hora por candidato.	0,3	78,38

ANEXO IV
CONCURSOS PÚBLICOS E EXAMES VESTIBULARES COM ARRECADAÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 2º DA PORTARIA MEC Nº 1084/2008

1. BANCA EXAMINADORA OU DE COMISSÃO PARA EXAMES ORAIS, ANÁLISE CURRICULAR, CORREÇÃO DE PROVAS DISCURSIVAS, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVAS OU PARA JULGAMENTO DE RECURSOS INTENTADOS PORCANDIDATOS.

ATIVIDADE	PARÂMETRO			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
Elaboração de questão de prova	1 hora por questão Referência: Questão Objetiva.	1,5 horas por questão Referência: Questão Discursiva / Prova Prática ou	3 horas por questão Referência: Tema de Redação ou Peça Processual	0,63	164,61

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	PARÂMETRO			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
		Questão Objetiva contextualizada.			
Análise crítica de questão – Validação da questão (análise da adequação da questão aos padrões estabelecidos)	1 hora para cada 4 questões Referência: Questão Objetiva.	1 hora para cada 2questões Referência: Questão Discursiva / Aberta ou Questão Objetiva contextualizada.	1 hora por questão Referência: Tema de Redação ou Peça Processual	0,63	164,61
Análise crítica de questão objetiva – Revisão de português	1 hora para cada 40 questões Referência: Questão Objetiva.	1 hora para cada 20 questões Referência: Questão Discursiva / Aberta ou Questão Objetiva contextualizada.	1 hora para cada 10 questões Referência: Tema de Redação ou Peça Processual	0,63	164,61
Análise crítica de questão objetiva – Revisão técnica.	1 hora para cada 2 provas Referência: Até 20 questões	1 hora por prova Referência: De 21 a 49 questões	1,5 horas por prova Referência: Acima de 50 questões	0,63	164,61
Análise crítica de questão discursiva ou tema de redação – Revisão de português e revisão técnica.	2 horas por prova Referência: Até 5 questões discursiva ou tema de	3 horas por prova De Referência: 6 a 10 questões discursivas	4 horas por prova Referência: Acima de 10 questões discursivas	0,63	164,61

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	PARÂMETRO			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
	redação				
Análise Curricular	01 hora para cada 6 envelopes Referência: Avaliação de documentação de reserva de vagas e de prova de títulos com até 6 critérios padronizados	01 hora para cada 3 envelopes Referência: Avaliação de prova de títulos de 7 a 15 critérios padronizados	01 hora para cada 2 envelopes Referência: Avaliação de prova de títulos acima de 15 critérios padronizados	0,30	78,38
Correção de prova discursiva – Questão única (redação, peça processual, dissertação técnica)	1 horapara cada 8 candidatos Referência: Redação com tema atual e critérios de correcção voltados ao uso da Língua Portuguesa	1 horapara cada 2 candidatos Referência: Redação com tema técnico e critérios de correcção envolvendo conteúdo técnico	1,5 hora para cada candidato Referência: Peça processual e critérios de correcção envolvendo uso da língua portuguesa ou estrangeira, conteúdo técnico e processual	0,55	143,70
Correção de prova discursiva – Questões abertas	1 hora para cada 10 questões Referência: Questão técnica com resposta limitada em menos	1 hora para cada 8 questões Referência: Questão técnica com resposta limitada de 1 a 2	1 hora para cada 3 questões Referência: Questão técnica com resposta a partir de 2 laudas	0,55	143,70

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	PARÂMETRO			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
	de 1 lauda	laudas			
Exame Oral - Avaliador	02 horas por candidato			0,51	
Julgamento de recurso - Resposta dos recursos.	- Referência: Recurso em face de questão objetiva – o valor da questão inclui julgamento dos recursos	1 hora para cada 10 recursos Referência: Recurso em face de avaliação de títulos, redação e questões abertas	1 hora para cada 4 recursos Referência: Recurso em face de peça processual e redação técnica	0,55	143,70
Julgamento de recurso - Avaliação critica e elaboração do gabarito final.	1 hora para cada 5 recursos Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de questão objetiva	1 hora para cada 10 recursos Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de avaliação de títulos, redação e questões abertas	1 hora para cada 15 recursos Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de peça processual e redação técnica	0,55	143,70
Prova prática - Avaliador	1,5 hora por candidato Referência: Cargo de nível fundamental	2 horas por candidato Referência: Cargo de nível médio	2,5 horas por candidato Referência: Cargo de nível superior	0,43	112,35

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

2. LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, SELEÇÕES PÚBLICAS OU EXAMES VESTIBULARES.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
Coordenação – Elaboração de Edital, cronogramas e planejamento de logística	10 horas por concurso Referência: Concurso de 2.000 a 5.000 inscritos	20 horas por concurso Referência: Concurso de 5.001 a 10.000 inscritos	30 horas por concurso Referência: Concurso acima da 10.001 inscritos	0,30	78,38
Coordenação – Composição de banca, avaliação técnica e investigação social.	4 horas por disciplina (banca) Referência: não há variação			0,30	78,38
Coordenação – Serviços de tecnologia da informação (gerenciamento de banco de dados, alocação de candidatos, impressão de folhas respostas e processamento do resultado).	30 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, somente com prova objetiva	40 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e mais uma fasesubjetiva	50 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e duas fases subjetivas	0,18	47,03
Supervisão - Recebimento de documentação	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,20	52,26
Supervisão - Banca de Análise de Títulos ou Documentação de cotas	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,30	78,38

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
ou correção de prova aberta/discursiva					
Execução – Serviços de tecnologia da informação (gerenciamento das inscrições, dos cartões de inscrição e dos recursos eletrônicos)	20 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, somente com prova objetiva	30 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e mais uma fasesubjetiva	40 horas por concurso Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e duas fases subjetivas	0,18	47,03
Execução – Elaboração de Conteúdo Programático	4 horas por disciplina Referência: não há variação			0,30	78,38
Execução – Digitação e diagramação das provas	1 hora a cada 3questões Referência: Questão objetiva sem gabaritos múltiplos	1 hora a cada 2questões Referência: Questão objetiva com gabaritos múltiplos	1 hora por questão Referência: Questão subjetiva	0,18	47,03
Execução – operação do parque gráfico, acompanhamento de impressão, ensacamento das provas e preparação dos malotes.	Aproximadamente 1 hora a cada 25 provas, a depender desempenho das máquinas de impressão. Referência: Não há variação por tipo de seleção/concurso. Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,37	96,67

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3		
Execução – levantamento de escolas e alocação de candidatos; preparação de material do concurso (impressões, arrumação das caixas, conferências); seleção e alocação da equipe de aplicação de prova;e Atendimento ao candidato.	Referência: Não há variação por tipo de seleção/concurso. Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,17	44,42
Execução – Recepção de Documentos	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,08	20,90
Execução – Conferência de resultado, inserção de dados, digitação de documentos e serviços afins	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,12	31,35
Execução – monitoramento do link da Internet	25 horas por concurso Referência: não há variação			0,18	47,03

3. APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE CONCURSOS, SELEÇÕES PÚBLICAS OU VESTIBULARES

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
Supervisão - local de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. Referência para aplicação de prova na sede: 3 horas de preparação (treinamentos, visitas e preparação da escola) + tempo de duração da prova + 1 hora de conferência de material na sede daCOPEVE. Referência para aplicação de prova fora da sede: 1 hora de preparação (treinamentos, visitas e preparação da escola) + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida evolta).	0,80	209,02
Supervisão - Suporte Médico	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. Referência para aplicação de prova na sede: 3 horas de seleção e treinamento de doutorandos + 1 hora de plantão durante a abertura dos portões das escolas + tempo de duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes. Referência para aplicação de prova fora da sede: 3 horas de seleção e treinamento de doutorandos + 1 hora de plantão durante a abertura dos portões das escolas + tempo de duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta).	0,40	104,51

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
Supervisão - Segurança e Manutenção	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindotodasasatividadesenvolvidasnoserviço. 0,00 Referência para aplicação de prova: 3 horas de seleção de seguranças + 3 horas recepção e alocação dos seguranças + tempo de duração da prova + tempo de duração dos serviços de manutenção das escolas (se houver) + 1 hora acompanhamento da conferência de material na sede da COPEVE/UFAL	0,30	78,38
Supervisão - Suporte externo no dia de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas preparação e distribuição de material, organização e alocação da equipe de aplicação + tempo de duração da prova + 2 horas acompanhamento da conferência de material. Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas distribuição de material e conferência de pessoal + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida evolta)	0,60	156,77
Supervisão Geral no dia de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas preparação e distribuição de material, organização e alocação da equipe de aplicação + tempo de duração da prova + 2 horas acompanhamento da conferência de material. Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas distribuição	0,80	209,02

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	de material e conferência de pessoal + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta)		
Aplicação – Assistente do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindotodasasatividadesenvolvidasnoserviço. 0,00 Referência para aplicação de prova: 5 horas de preparação da escola e treinamento + tempo de duração da prova + 1 hora de arrumação e organização do espaço físico.	0,18	47,03
Aplicação – Auxiliar da supervisão do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 2 horasdetreinamento+tempodeduraçãodaprova + 1 hora de arrumação e conferência de material. Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) .	0,18	47,03
Aplicação – Acadêmico de Medicina ou Enfermagem (atendimento médico no local de prova)	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 2 horasdetreinamento+tempodeduraçãodaprova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatosdeficientes.	0,20	52,26

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 1 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatosdeficientes.		
Aplicação – Apoio e Porteiro do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindotodasasatividadesenvolvidasnoserviço. 0,00 Referência para aplicação de prova: 4 horas de preparação da escola+ tempo de duração da prova + 1 hora de arrumação e organização do espaço físico.	0,07	18,29
Aplicação - Motorista	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso. 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas de plantão para deslocamento de pessoas e materiais antes da prova + duração da prova + 1 hora de reserva para atividades finais. Referência para aplicação de prova fora da sede: 4 horas de plantão para deslocamento de pessoas e materiais antes da prova + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta).	0,09	23,52
Fiscalização - Fiscal (chefe de sala)	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. 0,00	0,09	23,52

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora de conferência de material. Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida evolta)		
Fiscalização - Fiscal de sala (assistente) e Segurança de aplicação de prova.	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora de conferência de material. Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida evolta)	0,08	20,90
Fiscalização - Fiscal especial de prova - Ledores e transcritores	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatosdeficientes. Referência para aplicação de prova fora da sede: tempo de duração	0,22	57,48

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
	da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		
Fiscalização - Fiscal especial de prova na sede – Interprete de Libras	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for ocaso. 0,00 Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatosdeficientes. Referência para aplicação de prova fora da sede: tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.	0,30	78,38

ANEXO V

PERCENTUAIS A SEREM PAGOS PELA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONSTANTE DO ANEXO I, QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE INSTRUTOR, CONFERENCISTA E PALESTRANTE, NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA UFAL.

CARGA HORÁRIA DO EVENTO	PERCENTUAL A SER PAGO
Até 10 horas	50%
Acima de 10 até 20 horas	30%
Acima de 20 horas	20%

ANEXO VI

VALORES PARA PAGAMENTO DE HORA/AULA DE COLABORADOR DE CONCURSO QUE NÃO FIZER PARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA UFAL, REALIZADO DE ACORDO COM A TITULAÇÃO.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO	VALOR (R$) *
MÉDIO/TÉCNICO	-	143,70
GRADUADO	15%	165,25
ESPECIALISTA	20%	172,44
MESTRE	25%	179,62
DOUTOR	30%	186,81

*Base (R$ 143,70) - Valor da Instrutoria em Curso de pós-graduação + adicional por qualificação.

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 391, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003314/2019-23, resolve:
Prorrogar o afastamento de **MARCIO MANUEL MACHADO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1955327, para cursar Doutorado na Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, no período de 11.09.2019 a 09.09.2020, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 e o art. 9º do Decreto nº 5.707/06.
***Portaria publicada no DOU em 17/04/2019, seção 2, pág 27.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005457/2019-70, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **DAVID MEDEIROS BATINGA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673119, no período de 19.04.2019 a 18.07.2019, correspondente ao quinquênio de 16.01.2014 a 14.01.2019, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112/90.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A INTERNATIONAL FEDERATION OF MEDICAL STUDENTS` ASSOCIATIONS OF BRAZIL – IFMSA BRAZIL OBJETO: O presente convênio tem como objetivo regulamentar o Programa de Intercâmbio Internacionale Nacional promovido pela "International Federation of Medical Studenst Associations of Brazil" em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, visando oferecer intercâmbios médicos acadêmicos para alunos do Curso de medicina dessa Instituição de Ensino Superior (IES) ou de alunos matriculados no curso de medicina de outras instituições. As atividades ocorrerão no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA),bem como nos demais campos de práticas conveniados à UFAL. VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 03/04/2024. ASSINATURAS: Maria Valéria Costa Correia - Reitora/UFAL e João Igor da Costa Gomes– Presidente/IFMSA BRAZIL.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A EMPRESA A R DO CARMO FERREIRA OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 06/02/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Arthur Rodrigo do Carmo Ferreira– Sócio-Administrador/A R do Carmo Ferreira.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A EMPRESA DV DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 11/02/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Dailson Valença de Oliveira– Proprietário/DV de Oliveira Serviços Contábeis – ME

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 24/03/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Gérson Maciel Guimarães– Diretor-Presidente/FUNDEPES

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 24/03/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Jayme Lustosa de Altavila– Presidente/Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A EMPRESA RECRUITMENT TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 22/03/2019 a 21/03/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Alenilson Barbosa Abreu Pinto– Diretor/Recruitment Tecnologia em Recursos Humanos Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 30/01/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e José Aroldo Soares Ferro – Secretário de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A EMPRESA TENÓRIO E SILVA LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 19/12/2023. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Cléber da Silva Leandro– Sócio Diretor/Tenório e Silva Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE ARAPIRACA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 01/02/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL, Rogério Auto Teófilo – Prefeito/Prefeitura Municipal de Arapiraca e Antônio Lenine Pereira Filho – Secretário/Secretaria Municipal de Gestão Pública de Arapiraca.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A EMPRESA RP7 COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL.VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 30/01/2024. ASSINATURAS: Sandra Regina Paz da Silva – Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Luiz Miguel Reis Araújo– Diretor Administrativo/RP7 Comunicação Ltda.

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS
Pró-Reitor de Gestão Institucional

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065. 040820/2018-12, resolve:
I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **ALEXSANDRO CLAUDIO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1996545,Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, **do nível 3 para o nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **8.2.2019**, **quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão**, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1° e 2°, da Lei 12.772/12 e Resolução n° 77/2013-CONSUNI/UFAL;
II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **8.2.2019**, **quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão**, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039347/2018-21, resolve:
Conceder progressão por capacitação profissional ao (à) servidor (a) **MARIA ISABEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE n° 2195397, lotado (a) no (a) Centro de Tecnologia - CTEC, **do nível 1 para o nível 2**, a partir de **07.02.2019**, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral do DAP

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005485/2019-97, resolve:
Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao (à) servidor (a) **TAINNES COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, classe D, matrícula SIAPE n° 2151039, lotado (a) no (a) Instituto de Física - IF, **do nível 3 para o nível 4,** a partir de **21.2.2019**, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei nº 11.091/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

PORTARIA Nº 679, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007491/2019-89, resolve:
Conceder progressão por capacitação profissional à servidora **JOSEFA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe C, matrícula SIAPE n° 2158401, lotada no Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, **do nível 3 para o nível 4**, a partir de **10 de março de 2019**, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 708 , DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001746/2019-08, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao (à) servidor (a) **REGINA CELIA SALES SANTOS VERISSIMO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, classe E, matrícula SIAPE nº 1374540, lotado (a) no (a) Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, a partir de **22.2.2019**, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

STEPHANO CARVALHO CABRAL TIENGO
Diretor Geral Substituto/DAP

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 752, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007813/2019-90, resolve:
Homologar os atos praticados por **FABRÍCIO WILLIAM DA CUNHA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1111787, em substituição a **CRISTINA BARROS DE CASTRO ARAÚJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938153, no exercício da/o função/cargo de Gerente de Programas da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, **código FG-01**, no período de **7 a 21.3.2019**, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

STEPHANO CARVALHO CABRAL TIENGO
Diretor Geral Substituto/DAP

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

REVOGAR / HOMOLOGAR

PORTARIA Nº 673, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001077/2019-66, resolve:

I - Revogar a Portaria nº 99/DAP, de 21.1.2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 13 de 22.1.2019, que designou **MANUELA GOMES AGRA**para substituir **LUISA NASCIMENTO OLIVEIRA**, no cargo de Coordenador de Programação Orçamentária, no período de 25.2.2019 a 28.2.2019.

II – Homologar os atos praticados por **ALISSON DOS SANTOS MARTINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2421446, em substituição a **LUISA NASCIMENTO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2031920, no exercício da/o função/cargo de Coordenador de Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, **código CD-04**, no período de 25.2.2019 a 28.2.2019, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

STEPHANO CARVALHO CABRAL TIENGO
Diretor Geral Substituto/DAP

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

CAMPUS DO SERTÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:
I. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Técnicos-Administrativos do Campus do Sertão/UFAL - Sede Delmiro Gouveia e Unidade de Santana do Ipanema**, na forma a seguir:
- AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS (Siape 2546472)
- JÉRSICA FLORINDO DE ARAÚJO BARROS (Siape 2043276)
- BENNET ROOSEVELT ANDRADE DE SOUZA (Siape 1988473)
II. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 17/04/2019

Prof. Agnaldo José dos Santos
Diretor Geral

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2018, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:
I-Designar Banca de Avaliação do Processo de Remoção de docente para o CEDU, regido pelo Edital nº 126/2018 – PROGEP/UFAL, de 07 de dezembro de 2018.

- Suzana Marcolino, Matrícula Siape1157027, Professora do Magistério Superior, lotada no Centro de Educação – CEDU;
- Angelina Nunes de Vasconcelos, Matrícula Siape 2412107, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Psicologia – IP;
- Silvana Paulina de Souza, Matrícula Siape 2327817, Professora do Magistério Superior, lotada no Centro de Educação CEDU.

SUPLENTES:

- Heliane de Almeida Lins leitão – Professora do Magistério Superior - Siape 1120885, IP/UFAL.
- Mônica Patrícia da Silva Sales – Professora do Magistério Superior - SIAPE: 2998658, CEDU/UFAL.

II-Homologar, a partir do dia 18 de dezembro de 2018, os atos praticados pela referida comissão

PORTARIA Nº 03/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
R E S O L V E:
Designar comissão para 2ª Avaliação do Estágio Probatório de SIDCLEY DE VASCONCELOS BARBOSA, SIAPE 2379338, Auxiliar Administrativo, lotado na Coordenação do Curso de Pedagogia/UFAL, cujos componentes estão abaixo discriminados.

- Eraldo de Souza Ferraz, Matrícula SIAPE 1121262, professor do Magistério Superior;
- Adriana Leite da Silva, Matrícula SIAPE 1949500; Técnica em Assuntos Educacionais;
- Lúcia Lima do Nascimento, Matrícula SIAPE 1621088, Bibliotecária.

PORTARIA Nº 04, 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:
1 - Designar comissão para Avaliação do Processo de 2ª Avaliação de Estágio Probatório de, THAIS TELLES QUEIROZ LIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI/CEDUUFAL, cujos componentes estão abaixo discriminados.

- Idnelma Lima da Rocha, Matrícula Siape 2161797, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Surama Angélica da Silva, Matrícula Siape 2158409, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Suzana Barbosa dos Santos, Secretária Executiva – Matrícula Siape 2042375.

2 - Homologar os atos praticados pela referida comissão a partir do dia 26 de Março de 2019.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 71– de 17 de Abril de 2019 - Publicação em: 17 de Abril de 2019

PORTARIA Nº05, 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:
1 - Designar comissão para Avaliação do Processo de 2ª Avaliação de Estágio Probatório de, Fernanda Maria de Benneus Leite, Nutricionista, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI/CEDU/UFAL, cujos componentes estão abaixo discriminados.

- Idnelma Lima da Rocha, Matrícula Siape 2161797, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Surama Angélica da Silva, Matrícula Siape 2158409, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Suzana Barbosa dos Santos, Matrícula Siape 2042375, Secretária Executiva.

2 - Homologar os atos praticados pela referida comissão a partir do dia 26 de Março de 2019.

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CEDU